

CLÍNICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE IMPACTO

Regulamento

O presente regulamento visa estabelecer critérios para inscrição e a dinâmica de funcionamento das **Clínicas de Distribuição de Impacto** do NordesteLAB 2025, **que serão realizadas no dia 08/08/2025, em formato presencial**. Neste sentido, estabelece:

1. A atividade consiste na realização de consultorias individualizadas buscando entender estratégias para distribuição de impacto de projetos finalizados e/ou em finalização

1.1 A distribuição de impacto é a construção de circuitos de exibição de um filme orientado a promover mudanças sociais a partir de sua exibição. O circuito pode ser comercial ou não comercial e é direcionado a territórios e grupos sociais definidos de acordo com as mudanças sociais que se deseja alcançar.

2. As clínicas de distribuição de impacto serão conduzidas por profissionais do **Instituto Taturana Cinema e Impacto Social**;

3. As inscrições estarão abertas pelo período entre **16 de junho a 30 de junho de 2025** ou até as vagas na atividade serem esgotadas;

3.1 Serão disponibilizadas **06 vagas**, divididas em um turno com as 06 empresas participantes.

4. As inscrições das produtoras na atividade serão realizadas através do site do evento, por meio de ficha específica para esta finalidade;

4.1 As solicitações de reuniões poderão ser encaminhadas através do site: www.nordestelab.com.br;

4.2 Só poderão se inscrever na atividade empresas que tenham adquirido o passaporte profissional do NordesteLAB 2025;

4.3 Cada empresa poderá indicar até 02 pessoas para participarem da atividade, sendo que ambas deverão ter adquirido o passaporte profissional;

5. Cada empresa produtora poderá submeter uma única inscrição.



6. As clínicas serão oferecidas durante o dia **08/08 de 2025**, em local a ser determinado, dentro do espaço do evento.

6.1. As reuniões terão duração de até 25 minutos cada;

7. A atividade não contará com seleção prévia. A inscrição será efetivada pela **ordem de inscrição** realizada através de preenchimento do formulário específico, conforme descrito no **item 4**;

8. Cabe ao INSTITUTO TATURANA CINEMA E IMPACTO SOCIAL o atendimento e a gestão do tempo com cada uma das empresas participantes, caso julguem que o tempo para tirar as dúvidas sobre os assuntos solicitados não é suficiente, poderá ser indicado que a questão seja recolocada.

9. Todas as **informações compartilhadas** entre as partes, o INSTITUTO TATURANA CINEMA E IMPACTO SOCIAL e produtora participante, serão tratadas com total sigilo profissional, garantindo a confidencialidade e a proteção de seus dados.

10. A divulgação das empresas com inscrições confirmadas será feito até o dia 05/07;

11. Quaisquer esclarecimentos não previstos pelo presente regulamento serão dirimidos pela equipe de produção do NordesteLAB 2025;

12. A atividade pode estar sujeita a alterações a depender de questões logísticas e/ou de produção não previstas anteriormente;

13. O envio da ficha de inscrição implica na **aceitação dos termos**.

A realização das Clínicas de Distribuição de Impacto é uma parceria entre o **NordesteLAB** e o **INSTITUTO TATURANA CINEMA E IMPACTO SOCIAL**.

